

patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 4521/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 709/97.4PTLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lina Maria Duarte Antunes, filha de José Antunes e de Aliquecina de Almeida Duarte Antunes, natural de São Nicolau, Lisboa, nascido em 10 de Outubro de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 6052043, com domicílio na Rua dos Fanqueiros, 184, 4.º direito, 1100-234 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, por descriminalização.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 4522/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Gomes Coelho, juiz de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 16245/97.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Janari Costa Domingues, filho de Edison Domingues e de Denair da Costa Domingues, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Abril de 1960, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 16163716, com domicílio na Rua do Picadeiro, 21, 5150-657 Vila Nova de Foz Côa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, à data dos factos, por despacho de 13 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

20 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4523/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 17754/99.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Vieira Pedrosa Fonseca, filha de António Dias da Costa Pedrosa e de Maria Alexandrina Pereira Vieira, natural de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1972, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10574482, com domicílio no lugar da Corredoura, Paramos, 4500 Espinho, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Março de 2002, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 4524/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6439/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Flávio Fernandes Gonçalves Pires Esteves, filho de Valter Esteves e de Izilda Maria Fernandes Gonçalves Pires Esteve, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 9 de Setembro de 1977, solteiro, com a identificação fiscal n.º 241082919, titular do bilhete de identidade n.º 14323781, com domicílio em Quinta do Souto, Poço, 4970-680 Souto, Arcos

de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Fevereiro de 2003, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 4525/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14236/96.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Paixão Castro, filho de Paulo Francisco de Castro e de Emília de Jesus da Paixão dos Santos Castro, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Fevereiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16163961, com domicílio na Rua Teófilo Lopes Constantino, 8-A, Sacavém, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Janeiro de 1996, por despacho de 09 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 4526/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11789/96.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Sobral Jerónimo, filho de José Maria Jerónimo e de Emília Cândida Sobral, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Julho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 05846207, com domicílio na Rua Palmira, 46, 2.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Fevereiro de 1996, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 4527/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 17248/91.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Clara Victória Hughes Windsor, filha de Eward Windsor e de Ava Gardner, natural dos Estados Unidos da América, de nacionalidade norte-americana, nascido em 24 de Julho de 1940, solteiro, com domicílio em Avenida General Carmona, 8, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Julho de 1981, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Escrivão Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 4528/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do